



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91/2020**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Secretário de Administração de Material, Alessandro Dintof, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e de n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para **FORNECIMENTO** de **kit lanche** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **YONE DIAS YAMASSAKI EIRELI-EPP**, classificada em primeiro lugar para os itens do grupo único abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Despesa de Eleição 59/2020:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	1.400 unidades	“ <b>Kit Lanche</b> ”, tipo “comum” conforme composição constante do subitem 4.1 da cláusula 4, para serem entregues nas datas constantes dos subitens 3.1 e 3.2 da cláusula 3 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital	<b>R\$ 13,50</b>
02	650 unidades	“ <b>Kit Lanche</b> ”, tipo “light” conforme composição constante do subitem 4.1 da cláusula 4, para serem entregues nas datas constantes dos subitens 3.1 e 3.2 da cláusula 3 do Anexo I (Termo de Referência) do	<b>R\$ 13,50</b>

		Edital	
--	--	--------	--

**COMPOSIÇÃO DO “KIT LANCHE”**

<b>Itens</b>	<b>TIPO “LIGHT”</b>	<b>TIPO “COMUM”</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (marca, tipo etc.)</b>
<b>1</b>	<b>1 embalagem descartável e resistente, conforme especificado no Anexo I.</b>	<b>1 embalagem descartável e resistente, conforme especificado no Anexo I.</b>	Lunch Break
<b>2</b>	<b>4 folhas de guardanapo, conforme especificado no Anexo I.</b>	<b>4 folhas de guardanapo, conforme especificado no Anexo I.</b>	Dadu

<b>Itens</b>	<b>TIPO “LIGHT”</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (marca, sabor, composição, peso, tipo etc.)</b>	<b>TIPO “COMUM”</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (marca, sabor, composição, peso, tipo etc.)</b>
<b>3</b>	<b>1 néctar de fruta, tipo <i>light</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I. .</b>	Da Fruta	<b>1 néctar de fruta comum, conforme especificado no Anexo I. Marcas de referência: <i>Del Valle, Santal, Maguary e Vigor.</i></b>	Da Fruta
<b>4</b>	<b>1 bebida láctea achocolatada, tipo <i>light</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I.</b>	Toddy	<b>1 bebida láctea achocolatada comum, conforme especificado no Anexo I.</b>	Toddy
<b>5</b>	<b>1 maçã tipo “red”, conforme especificado no Anexo I.</b>	Ers	<b>1 maçã tipo “red”, conforme especificado no Anexo I.</b>	Ers
<b>6</b>	<b>1 barra de chocolate ao leite tipo <i>light, diet</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I.</b>	Nestlé	<b>1 barra de chocolate ao leite comum, conforme especificado no Anexo I.</b>	Nestlé
<b>7</b>	<b>1 queijo processado e pasteurizado, tipo <i>light, diet</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I.</b>	Polenghi	<b>1 queijo processado e pasteurizado comum, conforme especificado no Anexo I.</b>	Polenghi

Itens	TIPO "LIGHT"	ESPECIFICAÇÃO (marca, sabor, composição, peso, tipo etc.)	TIPO "COMUM"	ESPECIFICAÇÃO (marca, sabor, composição, peso, tipo etc.)
8	1 barra de cereal, conforme especificado no Anexo I.	Montevergine	1 mini bolo, conforme especificado no Anexo I.	Bauducco

Item	TIPO "LIGHT"	TIPO "COMUM"
9	2 sanduíches do tipo <i>light</i> , conforme especificado no Anexo I. <b>Obs.: Descrever a composição de cada lanche no quadro abaixo.</b>	2 sanduíches do tipo <i>comum</i> , conforme especificado no Anexo I. <b>Obs.: Descrever a composição de cada lanche no quadro abaixo.</b>

#### COMPOSIÇÃO DO ITEM 9

SANDUÍCHE TIPO "LIGHT"	ESPECIFICAÇÃO (marca, composição, peso, tipo, sabor etc.)
2 fatias de pão de forma sem casca, tipo <i>light</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I.	Própria
15 a 20g de fatias de peito de peru cozido, conforme especificado no Anexo I.	Aurora
15 a 20g de fatias de queijo tipo mozzarella, <i>light</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I.	Aurora
10 a 15g de requeijão cremoso, tipo <i>light</i> ou similar, conforme especificado no Anexo I.	Leco

SANDUÍCHE TIPO "COMUM"	ESPECIFICAÇÃO (marca, composição, peso, tipo, sabor etc.)
2 fatias de pão de forma sem casca, conforme especificado no Anexo I.	Própria
15 a 20g de fatias de presunto cozido magro, conforme especificado no Anexo I.	Perdigão
15 a 20g de fatias de queijo tipo prato, conforme especificado no Anexo I.	Porto Fino
10 a 15g de requeijão cremoso, conforme especificado no Anexo I.	Leco

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROVAS:** 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho referente ao primeiro turno das Eleições de 2020.

A DETENTORA deverá apresentar provas dos *kits* de lanche – 1 (uma) unidade do tipo **light** e 1 (uma) unidade do tipo **comum**, em conformidade com as especificações exigidas no item 4 do Anexo I do Edital.

As provas apresentadas serão analisadas em até 24 (vinte e quatro) horas, pelo GESTOR da Ata, de acordo com o peso, quantidade, apresentação, condições de higiene e de conservação adequada.

**PRAZO PARA EVENTUAIS AJUSTES NAS PROVAS:** 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação à CONTRATADA do resultado da análise do subitem 5.3 do Anexo I - Termo de Referência.

**Observação 1:** Caso haja atraso na entrega de uma ou ambas as provas e/ou de eventuais ajustes, as datas de entregas previstas na cláusula 3 do Anexo I do Edital permanecerão inalteradas, ficando a DETENTORA sujeita às penalidades editalícias se descumprir qualquer das disposições da referida cláusula 3.

**Observação 2:** Após a aprovação das provas, os kits de lanches a serem produzidos para o 1º e 2º turnos das Eleições Municipais de 2020 deverão seguir os mesmos padrões de qualidade das provas apresentadas.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA:** Rua Francisca Miquelina, 123 - Prédio Miquelina - 1º andar (copa) – Bela Vista – São Paulo/SP, tel.: 3130-2136, entre 7h e 10h das datas previstas na cláusula 3, subitens 3.1 e 3.2, do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

**b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Alessandro Dintof**  
**Secretário de Administração de Material**

---

**YONE DIAS YAMASSAKI EIRELI-EPP**

**CNPJ n.º 26.092.777/0001-17**

**Endereço:** Rua Horácio Vergueiro Rudes, 317, Casa Verde, São Paulo/SP

**CEP:** 02512-060

**Telefones da empresa:** (11) 3966-4338 e (11) 3966-4119

**E-mail:** julio.licita@suruipadaria.com.br e suruilafayete@gmail.com

**Representante:** Yone Dias Yamassaki

**RG:** 9.866.8888-2

**CPF:** 132.434.578-07